

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



5.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1274

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações [27.ª Reunião - Sessão Ordinária de junho (1.ª Reunião) - Realizada em 2018/06/26]:

- Deliberação n.º 260/AML/2018 - Recomendação n.º 027/10 (PEV) - «Por um Orçamento Municipal mais participado pelas populações» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV e pelos Deputados(as) Municipais Independentes
pág. 1428 (571)

- Deliberação n.º 261/AML/2018 - Recomendação n.º 027/16 (PSD) - Retificada - «Uso de sinalética no apoio ao comércio tradicional» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (571)

- Deliberação n.º 262/AML/2018 - Recomendação n.º 027/11 (PEV) - «Conclusão do inquérito sobre a construção da Torre de Picoas» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV
pág. 1428 (572)

- Deliberação n.º 263/AML/2018 - Recomendação n.º 027/13 (PSD) - «Pela preservação dos impasses de Lisboa» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (572)

- Deliberação n.º 264/AML/2018 - Voto n.º 027/03 (PS) - Voto de Saudação - «Lisboa, Capital Verde Europeia 2020» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS e por 6 Deputados(as) Municipais Independentes
pág. 1428 (572)

- **Deliberação n.º 265/AML/2018 - Voto n.º 027/06 (PAN) - Voto de Saudação** - «Dia Mundial do Combate à Seca e à Desertificação» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 1428 (572)

- **Deliberação n.º 266/AML/2018 - Recomendação n.º 027/07 (BE)** - «Por meios efetivos para o funcionamento da Provedoria dos Animais de Lisboa» - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE
pág. 1428 (572)

- **Deliberação n.º 267/AML/2018 - Recomendação n.º 027/22 (PAN)** - «Afetação de engenheiro zootécnico ou de técnico com formação equivalente para acompanhamento das aves existentes nos Pombais Contractivos» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 1428 (573)

- **Deliberação n.º 268/AML/2018 - Recomendação n.º 027/05 (CDS-PP)** - «Pela construção de um Parque Infantil na Rua Bento Gonçalves - Bairro do Armador» - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 1428 (573)

- **Deliberação n.º 269/AML/2018 - Moção n.º 027/01 (BE) - Retificada - «Direitos iguais para todos e todas»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE
pág. 1428 (573)

- **Deliberação n.º 270/AML/2018 - Recomendação n.º 027/08 (IND)** - «Pelo reconhecimento da importância do papel da Associação de Moradores do Bairro Padre Cruz» - Subscrita por seis Deputados(as) Municipais Independentes
pág. 1428 (573)

- **Deliberação n.º 271/AML/2018 - Recomendação n.º 027/09 (PCP)** - «Pela promoção de políticas de apoio e reinserção social das pessoas prostituídas» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 1428 (574)

- **Deliberação n.º 272/AML/2018 - Recomendação n.º 027/23 (PAN) - Retificada** - «Criação de um banco de empréstimo de produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidades» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 1428 (574)

- **Deliberação n.º 273/AML/2018 - Voto n.º 027/01 (PCP) - Voto de Saudação** - «Saudação ao Movimento Associativo Popular» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 1428 (574)

- **Deliberação n.º 274/AML/2018 - Voto n.º 027/05 (PSD) - Voto de Saudação** - «Pelo sucesso da Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol de 2018» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (574)

- **Deliberação n.º 275/AML/2018 - Recomendação n.º 027/02 (MPT)** - «Pela salvaguarda dos Vendedores de Jornais Futebol Clube» - Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT
pág. 1428 (575)

- **Deliberação n.º 276/AML/2018 - Recomendação n.º 027/03 (MPT) - Retificada** - «Pela classificação do Bairro das Estacas como imóvel de interesse municipal» - Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT
pág. 1428 (575)

- **Deliberação n.º 277/AML/2018 - Recomendação n.º 027/12 (PSD)** - «Pela preservação do Património Cultural Secular de Lisboa» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (575)

- **Deliberação n.º 278/AML/2018 - Recomendação n.º 027/19 (IND)** - «Pelo reforço das condições antissísmicas nas Creches e Escolas (EB1 e JI) do Parque Municipal de Lisboa» - Subscrita por cinco Deputados Municipais Independentes
pág. 1428 (575)

- **Deliberação n.º 279/AML/2018 - Recomendação n.º 027/21 (PAN) - Retificada** - «Jovens e o Desporto» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 1428 (576)

- **Deliberação n.º 280/AML/2018 - Recomendação n.º 027/04 (CDS-PP) - Retificada** - «Requalificação da Calçada de Carriche, a porta do Lumiar» - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 1428 (576)

- **Deliberação n.º 281/AML/2018 - Recomendação n.º 027/06 (CDS-PP)** - «Pela requalificação e fruição de passeio no Campo Pequeno» - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP
pág. 1428 (576)

- **Deliberação n.º 282/AML/2018 - Recomendação n.º 027/14 (PSD)** - «Fim ao estacionamento em segunda fila na Rua da Escola Politécnica» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (576)

- **Deliberação n.º 283/AML/2018 - Recomendação n.º 027/15 (PSD)** - «Pelo reordenamento do estacionamento na Rua Professor Mira Fernandes e artérias adjacentes» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (577)

- **Deliberação n.º 284/AML/2018 - Recomendação n.º 027/18 (PSD)** - «Pela criação de condições para os peões no eixo da Estrada das Laranjeiras/Estrada da Luz» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (577)

- **Deliberação n.º 285/AML/2018 - Recomendação n.º 027/20 (PAN)** - «Por ciclovias mais seguras para todos» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 1428 (577)

- **Deliberação n.º 286/AML/2018 - Voto n.º 027/02 (BE) - Voto de Repúdio** - «Pelo respeito às populações migrantes, por uma resposta de acolhimento de pessoas refugiadas e pelo repúdio às políticas xenófobas» - Subscrito pelo Grupo Municipal do BE
pág. 1428 (577)

- **Deliberação n.º 287/AML/2018 - Voto n.º 027/04 (PSD) - Voto de Saudação** - «10 de Junho, o Dia de Portugal» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD
pág. 1428 (578)

- **Deliberação n.º 288/AML/2018 - Voto n.º 027/07 (PAN) - Retificado** - Voto de Saudação - «Dia Mundial do Refugiado» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN
pág. 1428 (578)

- **Deliberação n.º 289/AML/2018 - Voto n.º 027/08 (CDS-PP)** - «Voto de Condenação e preocupação pelas consequências da política migratória norte-americana sobre menores» - Subscrito pelos Grupos Municipais do CDS-PP e do PSD
pág. 1428 (578)

- **Deliberação n.º 290/AML/2018 - Moção n.º 027/02 (PCP)** - «A Caixa Geral de Depósitos é uma Instituição Bancária Pública que deve estar ao serviço do povo e do País» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 1428 (578)

- **Deliberação n.º 291/AML/2018 - Moção n.º 027/03 (PCP)** - «Sobre as políticas de violação dos direitos dos imigrantes por parte dos EUA e da EU» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP
pág. 1428 (578)

- **Deliberação n.º 292/AML/2018 - Moção n.º 027/05 (PS)** - «Encerramento da agência da Boa Hora da Caixa Geral de Depósitos» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS
pág. 1428 (579)

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 93/P/2018 (Delegação e subdelegação de competências - Regimento de Sapadores Bombeiros) e **94/P/2018** (Delegação e subdelegação de competências - Serviço Municipal de Proteção Civil)
pág. 1464 (579)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

27.ª Reunião - Sessão Ordinária de junho (1.ª Reunião)
- Realizada em 2018/06/26

Tema 1 - Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

Subtema - Orçamento Participativo

- **Deliberação n.º 260/AML/2018:**

- **Recomendação n.º 027/10 (PEV) - «Por um Orçamento Municipal mais participado pelas populações»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV e pelos Deputados(as) Municipais Independentes.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PSD.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- 1 - Promova sessões de esclarecimento sobre o Orçamento Municipal;
- 2 - Promova processos de auscultação e de participação efetiva da população, relativamente à elaboração do Orçamento Municipal e demais instrumentos de gestão financeira;

3 - Divulgue o mais amplamente possível estes mecanismos, com a devida antecedência, dando conhecimento dos seus resultados a esta Assembleia».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *sítio* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009986.000417/index.htm>).

Tema 2 - Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização

Subtema - Turismo

- **Deliberação n.º 261/AML/2018:**

- **Recomendação n.º 027/16 (PSD) - Retificada - «Uso de sinalética no apoio ao comércio tradicional»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 2 Independentes; e Contra: 6 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

« - Um estudo sobre a colocação de sinalética alusiva a estabelecimentos do comércio tradicional (situados em ruas secundárias e residenciais), nas principais vias de atravessamento dos Bairros de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no *sítio* da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009992.000418/index.htm>).

Tema 3 - Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais

Subtema - Obras

- *Deliberação n.º 262/AML/2018:*

- **Recomendação n.º 027/11 (PEV) - «Conclusão do inquérito sobre a construção da Torre de Picoas»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT e PPM; Contra: PS; e Abstenção: 8 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Diligencie com vista à conclusão do inquérito a realizar por uma entidade externa à CML, sobre as obras de construção da Torre de Picoas, no que respeita ao cumprimento dos procedimentos administrativos aplicáveis, como consta no ponto 3 da Proposta de Deliberação relativa às conclusões do aditamento ao Parecer sobre as Propostas n.º 814/CM/2015 e n.º 12/CM/2016, aprovada por esta Assembleia Municipal; 2 - Apresente, no mais curto prazo possível, as conclusões resultantes desse inquérito referente ao cumprimento ou não dos procedimentos administrativos aplicáveis durante o processo de licenciamento das obras de construção da Torre de Picoas.

Mais deliberou ainda:

3 - Que a presente deliberação venha a ser acompanhada pela 3.ª Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana e Obras Municipais (CPOTURUOM)».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009987.000419/index.htm>).

- *Deliberação n.º 263/AML/2018:*

Subtema - Reabilitação Urbana

- **Recomendação n.º 027/13 (PSD) - «Pela preservação dos impasses de Lisboa»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 3 Independentes; e Abstenção: 5 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

« - Faça um levantamento de todos os impasses e ruelas da cidade onde estes problemas sejam visíveis e proceda à sua reabilitação, dentro das competências atribuídas à edilidade, no mais curto espaço de tempo possível».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009989.000419/index.htm>).

Tema 4 - Ambiente e Qualidade de Vida

Subtema - Ambiente

- *Deliberação n.º 264/AML/2018:*

- **Voto n.º 027/03 (PS) - Voto de Saudação - «Lisboa, Capital Verde Europeia 2020»** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PS e por 6 Deputados(as) Municipais Independentes.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PSD, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PCP.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar a atribuição do prémio “Capital Verde Europeia 2020” e o trabalho desenvolvido na última década por uma cidade mais verde e amiga das pessoas».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010008.000431/index.htm>).

- *Deliberação n.º 265/AML/2018:*

- **Voto n.º 027/06 (PAN) - Voto de Saudação - «Dia Mundial do Combate à Seca e à Desertificação»** - Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Saudar o dia declarado pela Assembleia-geral das Nações Unidas desde 1994;
2 - Manifestar a consciência e a sensibilização perante este problema de seca e desertificação, colocando em causa a biodiversidade, a saúde, a educação, a economia e a equidade».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010011.000431/index.htm>).

- *Deliberação n.º 266/AML/2018:*

Subtema - Casa dos Animais

- **Recomendação n.º 027/07 (BE) - «Por meios efetivos para o funcionamento da Provedoria dos Animais de Lisboa»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 2 Independentes; Contra: PS; e Abstenção: 6 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- a) Que assegure os meios financeiros e humanos necessários ao bom funcionamento e exercício de funções da Provedoria dos Animais de Lisboa;
- b) Que a capacidade de acolhimento da Casa dos Animais de Lisboa, seja reforçada, considerando a sobrelocação do mesmo;
- c) Que seja concluído brevemente o regulamento do programa de famílias de acolhimento temporário».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009983.000420/index.htm>).

- Deliberação n.º 267/AML/2018:

Subtema - Ambiente

- Recomendação n.º 027/22 (PAN) - «Afetação de engenheiro zootécnico ou de técnico com formação equivalente para acompanhamento das aves existentes nos Pombais Contractivos» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PSD.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

«A afetação de um engenheiro zootécnico do quadro de pessoal da CML ou outro técnico de formação equivalente, aos Pombais Contractivos já instalados ou a instalar no Município de Lisboa, de forma a efetuar o estudo da população de pombos aí residente e respetiva evolução, de acordo com os fatores ambientais naturais e artificiais e bem assim, das taxas de reprodução e de controlo da população».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009998.000420/index.htm>).

Tema 5 - Habitação, Bairros Municipais e Desenvolvimento Local

Subtema - Bairros Municipais

- Deliberação n.º 268/AML/2018:

- Recomendação n.º 027/05 (CDS-PP) - «Pela construção de um Parque Infantil na Rua Bento Gonçalves - Bairro do Armador» - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovada por unanimidade.

Seis Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes apresentaram «Declaração de Voto» retificando o respetivo sentido de voto nesta Recomendação, a qual se anexa à presente Ata em Minuta e dela faz parte integrante. A retificação não altera o resultado final.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Num curto espaço de tempo, seja por intervenção direta ou delegada na GEBALIS ou Junta de Freguesia de Marvila, proceda à construção de um Parque Infantil, no espaço que foi criado, devolvendo, dessa forma, o espaço para fruição da população;
- 2 - Adeque o tipo e número de equipamentos ao número de crianças que ali residem e que, designadamente, frequentam a Associação Futuro Autónomo».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009981.000421/index.htm>).

Tema 6 - Direitos Sociais e Cidadania

Subtema - Migrações

- Deliberação n.º 269/AML/2018:

- Moção n.º 027/01 (BE) - Retificada - «Direitos iguais para todos e todas» - Subscrita pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PSD.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- a) Expressar a sua solidariedade para com as centenas de imigrantes que, a 14 de maio de 2018, se concentraram frente à Assembleia da República exigindo a regularização da sua situação de residência;
- b) Apelar à Assembleia da República e ao Governo que pugnem pela aprovação das propostas existentes atinentes à atribuição de visto de residência aos e às imigrantes que trabalhem e façam os seus descontos, pelo menos, à um ano em Portugal».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/010001.000414/index.htm>).

- Deliberação n.º 270/AML/2018:

Subtema - Intervenção Social

- Recomendação n.º 027/08 (IND) - «Pelo reconhecimento da importância do papel da Associação de Moradores do Bairro Padre Cruz» - Subscrita por seis Deputados(as) Municipais Independentes.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

- «1 - Que o Vereador Ricardo Robles, responsável pelo Pelouro dos Direitos Sociais, envie informação a esta Assembleia Municipal dos valores exatos e das razões pela qual se verificou uma diminuição do valor total de apoio dado pelo RAAML, baixou de cerca de 1,5 milhões de euros para 200 mil euros, desde a última edição em 2017 para esta edição em 2018;
- 2 - A revisão do apoio financeiro a esta entidade, pelo Vereador do Pelouro dos Direitos Sociais, para que o papel que assumem e a resposta social do projeto «Cantina Solidária», já existente na comunidade não se percam, e possa inclusivamente alargar o seu funcionamento e serviços ao Bairro;
- 3 - Que o Pelouro dos Direitos Sociais receba esta entidade de forma a encontrar um espaço alternativo e em definitivo para a atividade».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009984.000422/index.htm>).

- Deliberação n.º 271/AML/2018:

- Recomendação n.º 027/09 (PCP) - «Pela promoção de políticas de apoio e reinserção social das pessoas prostituídas»

- Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Deliberada por pontos:

- **Ponto 1** - Aprovado por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, PPM e 2 Independentes;
Contra: BE e 4 Independentes; e Abstenção: PSD, MPT e 2 Independentes;
- **Ponto 2** - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes;
Contra: BE; e Abstenção: PSD.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

- «1 - Que o Município, em todas as áreas de intervenção, não utilize o termo “trabalho sexual”;
- 2 - Que o Município volte a recentrar a sua ação na área da prostituição na perspetiva do apoio e proteção às pessoas prostituídas, face à violência que sobre elas é exercida, promovendo programas de formação profissional e de emprego/trabalho digno, bem como de reinserção social em várias áreas».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009985.000422/index.htm>).

- Deliberação n.º 272/AML/2018:

- Recomendação n.º 027/23 (PAN) - Retificada - «Criação de um banco de empréstimo de produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidades» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PSD.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

- «1) A criação de um banco de produtos de apoio para pessoas com deficiência ou incapacidades, permanentes ou temporárias, por meio de empréstimo, mediante a avaliação das necessidades e dos produtos mais adequados a efetuar pelo Pelouro dos Direitos Sociais em articulação com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no âmbito da rede social;
- 2) Disponibilização *on-line* de uma base de dados relativa aos produtos de apoio, permanentemente atualizada, de modo a que as várias entidades interessadas tenham conhecimento de quais os produtos de apoio disponíveis em tempo real».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009999.000422/index.htm>).

Tema 7 - Cultura, Educação, Juventude e Desporto

Subtema - Cultura

- Deliberação n.º 273/AML/2018:

- Voto n.º 027/01 (PCP) - Voto de Saudação - «Saudação ao Movimento Associativo Popular» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PCP.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Saudar as Coletividades da cidade de Lisboa e os seus dirigentes pelo trabalho, voluntário e benévolo, que desenvolvem ao serviço das populações na promoção da cultura e do desporto e na defesa dos valores do associativismo popular;
- 2 - Saudar as Coletividades de Lisboa e as suas Estruturas Representativas pela participação nas Festas de Lisboa e, através delas, todos os Dirigentes e Sócios que contribuíram, com o seu trabalho voluntário, para o sucesso dos festejos populares e das Marchas de Lisboa;
- 3 - Saudar todos os participantes, marchantes, ensaiadores e construtores das Marchas de Lisboa;
- 4 - Exortar a RTP e a EGEAC para que garantam, que, nas apresentações públicas das próximas edições das Marchas Populares de Lisboa, sejam mencionadas quais as Coletividades e Associações organizadoras de cada marcha».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010006.000434/index.htm>).

- Deliberação n.º 274/AML/2018:

Subtema - Desporto

- Voto n.º 027/05 (PSD) - Voto de Saudação - «Pelo sucesso da Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol de 2018» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 5 Independentes; e Abstenção: 3 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«Saudar a participação da Seleção Nacional de Futebol no Campeonato do Mundo e desejar as maiores felicidades num resultado desportivo que mais uma vez possa contribuir para aumentar o prestígio de Portugal».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010010.000434/index.htm>).

- Deliberação n.º 275/AML/2018:

Subtema - Cultura

- Recomendação n.º 027/02 (MPT) - «Pela salvaguarda dos Vendedores de Jornais Futebol Clube» - Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML):

- 1 - Que proceda a diligências com vista à possibilidade da manutenção do Vendedores de Jornais Futebol Clube no mesmo local onde hoje se encontra;
- 2 - Na impossibilidade da concretização do ponto anterior, diligencie uma solução, em conjunto com o Vendedores de Jornais Futebol Clube, para um espaço alternativo onde este Clube possa continuar a sua atividade;
- 3 - Diligencie para que se encontre uma solução para salvar o espólio do Almirante Gago Coutinho, que se encontra atualmente à guarda do Vendedores de Jornais Futebol Clube».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009978.000423/index.htm>).

- Deliberação n.º 276/AML/2018:

- Recomendação n.º 027/03 (MPT) - Retificada - «Pela classificação do Bairro das Estacas como imóvel de interesse municipal» - Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- 1 - Proceda à classificação do Bairro das Estacas como Monumento de interesse municipal;
- 2 - Em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade, informe esta Assembleia sobre todos os planos, projetos e obras municipais previstos no âmbito da requalificação já anunciada;
- 3 - Em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade, tenha em consideração a opinião da população residente, nomeadamente no que diz respeito à necessidade de obras de recuperação do edificado;

4 - Promova, em parceria com a Junta de Freguesia de Alvalade, uma campanha de sensibilização junto da comunidade de modo a consciencializar a população para os princípios urbanísticos, paisagísticos e arquitetónicos que definem a identidade deste bairro tão emblemático;

5 - Elabore um manual de boas práticas aplicado à manutenção e reabilitação de imóveis classificados, de forma a proteger o seu caráter identitário».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009979.000423/index.htm>).

- Deliberação n.º 277/AML/2018:

Subtema - Cultura

- Recomendação n.º 027/12 (PSD) - «Pela preservação do Património Cultural Secular de Lisboa» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Contra: PS.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

« - Tome medidas enérgicas e efetivas no sentido de preservar todas as peças de Património Cultural nos locais de grandes ajuntamentos de público, nomeadamente durante eventos organizados ou promovidos por entidades privadas ou licenciados pelo Município».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009988.000423/index.htm>).

- Deliberação n.º 278/AML/2018:

Subtema - Educação

- Recomendação n.º 027/19 (IND) - «Pelo reforço das condições antissísmicas nas Creches e Escolas (EB1 e JI) do Parque Municipal de Lisboa» - Subscrita por cinco Deputados Municipais Independentes.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Que se desenvolva um Programa Estratégico Complementar (PEC), nas Creches e Escolas do Parque Municipal da cidade de Lisboa, também identificadas como deficitárias no que concerne à Implementação de Medidas de Auto-Proteção (MAP), garantindo:

- a) Que o Pelouro dos Direitos Sociais elenque as escolas por época e encomende ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), um relatório para intervenção efetiva no âmbito do reforço antissísmico das suas estruturas, de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM);

- b) Que qualquer futura intervenção esteja em conformidade com o artigo 24.º do Plano Diretor Municipal, que sustenta sobre a Vulnerabilidade Sísmica dos Solos;
- c) Que seja introduzida esta temática nas Grandes Opções do Plano e Orçamento no presente mandato a calendarização desta intervenção com a respetiva hierarquização, articulando com os planos de obra das escolas a inaugurar ou em processo de requalificação, com caráter imediato que consta na Recomendação n.º 10 do Relatório das 7.ª e 8.ª Comissões sobre a Petição n.º 6/2018.

2 - Que conforme compromisso assumido pelo Sr. Presidente da Câmara, no debate de atualidade sobre Risco Sísmico e Reabilitação Urbana, possamos no seguimento do relatório final deste mesmo debate, pugnar pela Reavaliação e Revisão do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril de 2014, liberalizador das políticas de reabilitação que fez com que a reabilitação urbana na cidade de Lisboa possa ser uma oportunidade perdida tendente ao reforço antisísmico do Parque Habitacional de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009995.000423/index.htm>).

- Deliberação n.º 279/AML/2018:

Subtema - Desporto

- **Recomendação n.º 027/21 (PAN) - Retificada - «Jovens e o Desporto»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN.

Deliberada por alíneas:

Alíneas - a), c), d) e e) - Aprovadas por unanimidade.

Teor da Deliberação:

- a) Promover um estilo de vida ativo e saudável;
- c) Realizar obras de manutenção nos parques já existentes;
- d) Fomentar a formação e a realização de eventos e espetáculos desportivos que dinamizem estas modalidades e contribuam para uma cultura desportiva eclética, inclusiva e sustentável;
- e) Fazer respeitar os valores da natureza e da preservação do meio ambiente nos processos de planeamento associados à construção e desenvolvimento de instalações públicas ou privadas, vocacionadas para a prática de atividades físicas recreativas e desportivas».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009997.000423/index.htm>).

Tema 8 - Transportes, Mobilidade e Segurança

Subtema - Mobilidade

- Deliberação n.º 280/AML/2018:

- **Recomendação n.º 027/04 (CDS-PP) - Retificada - «Requalificação da Calçada de Carriche, a porta do Lumiar»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Efetue os estudos necessários para requalificação desta importante área do Lumiar e uma das mais importantes portas de entrada na cidade de Lisboa;
- 2 - Que a solução encontrada seja amplamente discutida junto da população envolvente à Calçada de Carriche, designadamente através de reuniões públicas promovidas pela CML e freguesia do Lumiar;
- 3 - Mandatar a 8.ª Comissão Permanente para acompanhar o processo em apreço, desenvolvendo diligências junto da CML, designadamente sobre o desenvolvimento, calendarização e apresentação do mesmo».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009980.000424/index.htm>).

- Deliberação n.º 281/AML/2018:

- **Recomendação n.º 027/06 (CDS-PP) - «Pela requalificação e fruição de passeio no Campo Pequeno»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do CDS-PP.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

- «1 - Promova os devidos estudos e diligências para o alargamento do passeio no Campo Pequeno, entre os n.ºs 38 a 51, fazendo cumprir os requisitos e objetivos do Plano de Acessibilidade Pedonal e consequentemente ajustando as faixas de rodagem;
- 2 - Mandatar a 8.ª Comissão Permanente para acompanhar o processo em apreço, desenvolvendo diligências junto da CML, designadamente sobre o desenvolvimento, calendarização e apresentação do mesmo».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009982.000424/index.htm>).

- Deliberação n.º 282/AML/2018:

- **Recomendação n.º 027/14 (PSD) - «Fim ao estacionamento em segunda fila na Rua da Escola Politécnica»** - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD.

Deliberada por pontos:

- **Ponto 1** - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 6 Independentes; e Contra: 2 Independentes;
- **Ponto 2** - Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PSD, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 5 Independentes; e Contra: PS e 3 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

« - Pugne pela presença constante da Polícia Municipal na fiscalização do estacionamento em segunda fila na Rua da Escola Politécnica e do acesso a veículos não autorizados; - Cumpra com efetividade, o prometido no âmbito da tolerância zero ao estacionamento em segunda fila, não se ficando esta campanha por mais uma mera manobra de propaganda política para “inglês ver”».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009990.000424/index.htm>).

- Deliberação n.º 283/AML/2018:

- Recomendação n.º 027/15 (PSD) - «Pelo reordenamento do estacionamento na Rua Professor Mira Fernandes e artérias adjacentes» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PSD, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 6 Independentes; Contra: PS; e Abstenção: PCP e 2 Independentes.

Após conferência dos resultados da votação relativa à presente Recomendação apurou-se que a mesma foi aprovada por maioria e não rejeitada conforme anunciado durante a Reunião.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

« - Termine a obra iniciada no primeiro trimestre deste ano, cumprindo o que prometeu à população da freguesia do Beato, reordenando o estacionamento nestas artérias».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009991.000424/index.htm>).

- Deliberação n.º 284/AML/2018:

- Recomendação n.º 027/18 (PSD) - «Pela criação de condições para os peões no eixo Estrada das Laranjeiras/Estrada da Luz» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML que):

«1 - Numa primeira fase mande exercer uma fiscalização mais apertada à velocidade praticada;
2 - Promova a construção de passeios pedonais acessíveis de ambos os lados deste importante eixo;
3 - Efetue um estudo pormenorizado que avalie os fatores de risco para os peões na área em questão».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009994.000424/index.htm>).

- Deliberação n.º 285/AML/2018:

Subtema - Mobilidade

- Recomendação n.º 027/20 (PAN) - «Por ciclovias mais seguras para todos» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PAN.

Aprovada por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou (recomendar à CML a adoção das seguintes medidas):

- «a) Criar uma campanha de sensibilização e respeito pelas normas de circulação, quer pelos peões quer por ciclistas nas vias cicláveis;
- b) Estudar a viabilidade de alterar ou adequar a sinalética, de modo a que fique mais perceptível para os diferentes utilizadores das vias (cicláveis e passeios);
- c) Promover um levantamento das situações de falta de ligação pedonal e ciclável entre áreas/zonas da cidade;
- d) Garantir a continuidade dos passeios, eliminando os “vazios” nos percursos pedonais, com especial incidência nas ligações entre zonas da cidade e junto das grandes infraestruturas, como as vias rodoviárias de acesso à cidade».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/302000/1/009996.000424/index.htm>).

Tema 9 - Outros temas

- Deliberação n.º 286/AML/2018:

- Voto n.º 027/02 (BE) - Voto de Repúdio - «Pelo respeito às populações migrantes, por uma resposta de acolhimento de pessoas refugiadas e pelo repúdio às políticas xenófobas»

- Subscrito pelo Grupo Municipal do BE.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, BE, PAN, PEV e 8 Independentes; e Abstenção: PSD, CDS-PP, MPT e PPM.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Repudiar a atitude do recém-eleito Governo Italiano, porque violadora do Direito Internacional, ao recusar o auxílio a centenas de seres humanos numa situação dramática;
2 - Repudiar a política desumana de separação de famílias levada a cabo pelo Governo Americano, indigna de qualquer sociedade civilizada e democrática».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010007.000436/index.htm>).

- Deliberação n.º 287/AML/2018:

- Voto n.º 027/04 (PSD) - Voto de Saudação - «10 de Junho, o Dia de Portugal» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PSD.

Aprovado por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PSD, PCP, CDS-PP, PAN, PEV, MPT e 6 Independentes; e Abstenção: BE, PPM e 2 Independentes.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«Saudar o dia 10 de Junho, Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010009.000436/index.htm>).

- Deliberação n.º 288/AML/2018:

- Voto n.º 027/07 (PAN) - Retificado - Voto de Saudação - «Dia Mundial do Refugiado» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PAN.

Deliberado por pontos:

- **Pontos 1, 2, 5 e 6** - Aprovados por unanimidade;
- **Pontos 3 e 4** - Aprovados por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PSD.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Guardar um minuto em Voto de Pesar pelas mortes e violações dos Direitos Humanos;
2 - Saudar o Dia do Refugiado pela coragem, força e determinação de milhões de pessoas refugiadas;
3 - Censurar o ato dos Países da Europa, como o da Itália e Malta ao recusarem o pedido de desembarque do navio Aquarius, operado pelas Organizações Humanitárias SOS Mediterrâneo e Médicos Sem Fronteiras, que transportava 629 migrantes e refugiados, na sua maioria subsarianos e incluindo 134 menores e sete mulheres grávidas;
4 - Manifestar repúdio pelo atual gesto de Donald Trump, Presidente norte-americano, com a separação entre os filhos e os pais, colocando essas crianças em jaulas e pela retirada dos Estados Unidos do Conselho de Direitos Humanos da ONU;
5 - Solidarizar com todo o povo que foi forçado a abandonar o seu país por motivo de guerra, desastre natural, perseguição política, religiosa, étnica, etc.;
6 - Visionar o documentário “Human Flow” do Ai Wei Wei, numa data oportuna, apresentado no Fórum da Assembleia Municipal de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010012.000436/index.htm>).

- Deliberação n.º 289/AML/2018:

- Voto n.º 027/08 (CDS-PP) - «Voto de Condenação e preocupação pelas consequências da política migratória norte-americana sobre menores» - Subscrito pelos Grupos Municipais do CDS-PP e do PSD.

Aprovado por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia:

«1 - Expressa a sua condenação pela adoção, pelas autoridades norte-americanas, dos procedimentos acima descritos, bem como a sua preocupação com as consequências de tais procedimentos para os menores, tendo em conta a posição assumida pela ONU;
2 - Apela a que os EUA cessem imediatamente essas práticas, dando corpo de forma célere e efetiva à intenção de reversão desta prática já anunciada pela Administração norte-americana;
3 - Apela, por último, a que os EUA ratifiquem a Convenção sobre os Direitos da Criança, adoptada pela Assembleia-geral da ONU em 20 de novembro de 1989».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/303000/1/010034.000436/index.htm>).

- Deliberação n.º 290/AML/2018:

- Mocão n.º 027/02 (PCP) - «A Caixa Geral de Depósitos é uma Instituição Bancária Pública que deve estar ao Serviço do povo e do País» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Deliberada por pontos:

- **Pontos 1 e 3** - Aprovados por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, CDS-PP, BE, PAN, PEV, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PSD.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

«1 - Manifestar o seu apoio à luta da população de Lisboa, que legitimamente se indigna e se mobiliza em defesa dos seus direitos e do serviço público bancário na nossa cidade;
3 - Instar o Governo e a Administração da CGD a reverter esta política e a ter em conta os interesses da população de Lisboa».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/010002.000414/index.htm>).

- Deliberação n.º 291/AML/2018:

- Mocão n.º 027/03 (PCP) - «Sobre as políticas de violação dos direitos dos imigrantes por parte dos EUA e da EU» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP.

Aprovada por maioria, com a seguinte votação: Favor: PS, PCP, BE, PAN, PEV e 6 Independentes; Contra: PSD e 2 Independentes; e Abstenção: CDS-PP, MPT e PPM.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «1 - Repudiar as políticas levadas a cabo pela Administração Estado Unidense e pelas potências europeias contrárias à Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Universal dos Direitos da Criança e à Carta das Nações Unidas;
2 - Exigir o fim imediato das violações dos mais elementares Direitos Humanos que constituem as chamadas políticas de imigração de tolerância zero, quer por parte dos Estados Unidos da América, quer por parte da União Europeia».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/010003.000416/index.htm>).

- Deliberação n.º 292/AML/2018:

- Moção n.º 027/05 (PS) - «Encerramento da agência da Boa Hora da Caixa Geral de Depósitos» - Subscrita pelo Grupo Municipal do PS.

Deliberada por alíneas:

- **Alínea a)** - Aprovada por maioria, com a seguinte votação:
Favor: PS, PSD, CDS-PP, BE, PAN, MPT, PPM e 8 Independentes; e Abstenção: PCP e PEV;
- **Alíneas b) e c)** - Aprovadas por unanimidade.

Teor da Deliberação:

A Assembleia deliberou:

- «a) Instar a Administração da Caixa Geral de Depósitos a reequacionar a decisão de encerramento da agência da Boa Hora, na Ajuda, fundada provavelmente em erro de avaliação da real situação económica e social do tecido urbano em que se integra aquela agência, como sintetizado acima;
b) Instar o Governo, enquanto tutela e representante do acionista único público da CGD, a orientar as políticas de gestão da Caixa no sentido do primado do interesse público e, no caso concreto, a ajudar a mostrar à Administração o erro estratégico que constituiu o encerramento da agência da Boa Hora;
c) Instar o Governo a iniciar o diálogo com a Autarquia no sentido de salvaguardar os serviços prestados às populações».

O Documento encontra-se disponível, para consulta, no site da AML (<http://www.am-lisboa.pt/301500/1/010005.000416/index.htm>).

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 93/P/2018

Delegação e subdelegação de competências - Regimento de Sapadores Bombeiros

I - Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, bem como nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na redação em vigor, delego e subdelego no Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, Tenente-coronel Pedro Miguel Pinto Patrício, ou em quem legalmente o substitua, e relativamente à prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final, e à gestão dos assuntos que se encontram atribuídos ao Regimento de Sapadores Bombeiros (RSB) da Estrutura dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa (publicada no «Diário da República», II Série, n.º 98, de 21 de maio de 2015, através do Despacho n.º 5347/2015, e da Deliberação n.º 876/2015), as seguintes competências:

A - Em matéria de apresentação de propostas em reunião de Câmara e execução das suas decisões, representação do Município e publicação de atos:

- Executar as deliberações da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal, bem como as decisões do Presidente da Câmara, praticando os atos necessários para o efeito;
- Executar as Opções do Plano e Orçamento aprovados, incluindo a respetiva regulamentação;
- Propor a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das matérias delegadas ou subdelegadas e promover a respetiva instrução com toda a documentação necessária à sua apreciação;
- Representar o Município em juízo e fora dele mediante a prática de um ato especialmente dirigido a cada uma das representações em causa;
- Representar o Município ou a Câmara Municipal no relacionamento com outros organismos da Administração Pública e outras organizações públicas e privadas, nomeadamente no âmbito da assinatura de Contratos, Protocolos e Acordos de parceria, previamente autorizados, e que estejam contidos nas matérias subdelegadas, excetuando a assinatura de documentos com qualquer uma das seguintes entidades: Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro e membros do Governo, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Provedor de Justiça, Procurador-geral da República, e, quando celebrados nos Paços do Concelho de Lisboa, com Presidentes de outras Câmaras Municipais;
- Assinar ou visar correspondência em nome da Câmara Municipal dirigida a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, no âmbito das matérias da respetiva Unidade Orgânica, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Primeiro-ministro e membros do Governo, Procurador-geral da República e com Presidentes de outras Câmaras Municipais;
- Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, no âmbito das atribuições da Unidade Orgânica;
- Apresentar queixas e denúncias, nos termos da legislação processual penal;

- i) Promover a publicação em *Boletim Municipal*, em Edital e, quando a lei expressamente o determine, em «Diário da República», das decisões destinadas a ter eficácia externa, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.
- B - Em matéria de procedimento administrativo e relativamente a matérias não referidas no ponto anterior:**
- a) Praticar todos os atos administrativos que se reputem necessários e adequados, que integrem a competência do responsável pela direção do procedimento, até à decisão final, incluindo esta, assegurando a gestão dos assuntos e procedimentos que se encontram atribuídos ao RSB;
- b) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos, nos termos e ao abrigo dos artigos 55.º e 115.º do Código do Procedimento Administrativo, e proceder à junção de documentos nos procedimentos administrativos em curso, assegurando o cumprimento do prazo de conclusão dos mesmos;
- c) Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível, nos termos do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo;
- d) Declarar a extinção dos procedimentos administrativos em curso, ao abrigo do disposto nos artigos 95.º, 131.º, 132.º e 133.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como decidir o arquivamento de processos;
- e) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores ou agentes afetos ao RSB;
- f) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- g) Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- h) Realizar a audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;
- i) Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados e autorizar a consulta de processos;
- j) Enviar documentação a qualquer Unidade Orgânica Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão, bem como para conhecimento de decisões tomadas;
- k) Responder às reclamações e outras comunicações apresentadas, nos termos dos artigos 37.º e 38.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação atual;
- l) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- m) Proceder aos registos que se mostrem necessários, no âmbito da respetiva área de competência;
- n) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
- o) Homologar autos de extravio e autos de abate dos bens móveis, incapazes e inúteis, afetos à Unidade Orgânica;
- p) Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de atuação da Unidade Orgânica, bem como assegurar os contatos com as entidades e serviços responsáveis pela sua produção e/ou utilização;
- q) Promover a adaptação das normas camarárias diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do RSB ao Direito Nacional e Comunitário;
- r) Conduzir a realização de estudos, emissão de pareceres e o desempenho de atividades de apoio técnico, bem como colaborar com entidades públicas e privadas, no âmbito da respetiva área de competência;
- s) Solicitar e fornecer informações, a outros Serviços da Câmara Municipal ou a entidades externas ao Município;
- t) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, designadamente os respeitantes a todos os procedimentos que tramitem na respetiva Unidade Orgânica ou em que a despesa seja realizada, no âmbito da mesma, seja ou não em sede de fiscalização prévia, em articulação com a Direção Municipal de Finanças;
- u) Gerir o Fundo Permanente autorizado, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;
- v) Liquidar taxas, preços e outras receitas municipais, no âmbito de competência da Unidade Orgânica, em articulação com a Direção Municipal de Finanças;
- w) Assegurar a boa administração do domínio público municipal, promovendo as ações necessárias à respetiva administração corrente e conservação, incluindo no que respeita ao património municipal móvel, nomeadamente à frota de veículos e equipamentos de socorro;
- x) Programar a conservação, manutenção e valorização dos edifícios e outras instalações que se encontrem na dependência ou sob a gestão do RSB, incluindo todas as medidas que se reputem necessárias à manutenção das suas condições de prontidão e o relacionamento com os Serviços Municipais com competências na matéria;
- y) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis do Município afetos à Unidade Orgânica, sem prejuízo das competências do Vereador das Finanças;
- z) Alienar, em articulação com a Direção Municipal de Finanças, bens móveis afetos à Unidade Orgânica, nos termos da lei e até ao limite de 49 879 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), com exceção dos bens susceptíveis de constituir bens e valores artísticos e de participações locais, bem como, e sem prejuízo das competências delegadas e subdelegadas no Vereador dos Serviços Urbanos, alienar veículos da frota municipal que se tornem dispensáveis, dentro dos referidos limites legais e em articulação com a Direção Municipal de Higiene Urbana;
- aa) Proceder à cedência onerosa de material do RSB, em observância do disposto na regulamentação vigente, designadamente a respeitante ao pagamento de preços e taxas municipais;
- bb) Designar os representantes do Município para avaliação dos danos causados em bens do Património Municipal ou dele desviado, quando afetos à Unidade Orgânica;
- cc) Praticar os demais atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória por parte do Órgão competente, no âmbito das competências da Unidade Orgânica.
- C - Competências específicas, no âmbito das atribuições do Regimento de Sapadores Bombeiros:**
- a) Executar as políticas de proteção e socorro do Município;
- b) Assegurar o comando das operações de proteção e socorro, de âmbito municipal;
- c) Em estreita articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), estabelecer, disponibilizar e utilizar os mecanismos e instrumentos necessários à melhor coordenação operacional com o Comando Nacional de Operações de Socorro da ANPC (CNOS/ANPC), no âmbito das operações de proteção e socorro, nos termos dos artigos 14.º e 15.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na versão em vigor;

- d) Acompanhar a implementação e operacionalidade do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP);
- e) Autorizar a ligação dos terminais do Sistema Automático de Detecção de Incêndios à Central de Alarmes do RSB;
- f) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de proteção e socorro, em parceria ou não com outras entidades públicas e/ou privadas;
- g) Assegurar, nos termos da lei, as atividades de proteção e socorro, bem como a prevenção, durante a realização de eventos públicos;
- h) Contatar com as Companhias de Seguros em situações relacionadas com ocorrências ligadas à frota automóvel do RSB e a seguros de acidentes pessoais inerentes à profissão, relacionados com elementos do Regimento de Sapadores Bombeiros e com os Bombeiros Voluntários da Cidade de Lisboa, sem prejuízo das competências cometidas a outros Serviços Municipais nestas matérias e em articulação com os mesmos;
- i) Propor as diligências necessárias à prevenção e à correta atuação em caso de catástrofe ou calamidade públicas;
- j) Promover as ações necessárias e assegurar o socorro às populações e bens em perigo, em caso de incêndio, inundação, desabamento, abalroamento e em todo e qualquer outro acidente, catástrofe ou calamidade, em conformidade com a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, e Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, ambas na redação atual;
- k) Elaborar pareceres técnicos, no âmbito do licenciamento urbanístico, relativamente à segurança contra incêndio em edifícios da 1.ª categoria de risco;
- l) Emitir pareceres técnicos referentes a projetos de segurança contra incêndios e a medidas de autoproteção em edifícios;
- m) Realizar inspeções e vistorias, em edifícios e recintos públicos, para verificação das condições de segurança contra incêndios;
- n) Implementar medidas legais e regulamentares de proteção contra incêndios;
- o) Autorizar deslocações, excetuando a realização de deslocações ao estrangeiro e o abono de ajudas de custo, se aplicável, dentro do território nacional, ao pessoal e viaturas afetos ao RSB, por razões consideradas de serviço ou em benefício daquela Unidade Orgânica, com exceção das deslocações em serviço de socorro;
- p) Representar o Município junto das Associações de Bombeiros Voluntários;
- q) Exercer todas as competências indispensáveis à prontidão, unidade e segurança do RSB e dos seus elementos;
- r) Participar com os demais Pelouros Municipais competentes no planeamento de instalações do Regimento de Sapadores Bombeiros;
- s) Coordenar com o Gabinete do ora delegante a prestação de informações aos Órgãos de Comunicação Social e proceder à sua comunicação sempre que solicitado para o efeito, designadamente nos locais dos sinistros e sobre as suas características, dimensões, evolução e combate;
- t) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central;
- u) Propor e instruir candidaturas do Município de Lisboa a fundos públicos e privados, programas de incentivo e similares, em articulação com a Unidade Orgânica competente, de acordo com as regras estabelecidas

e nos termos das deliberações e despachos aplicáveis, nomeadamente o número 3 do Ponto II do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 23 de novembro de 2017.

II - As competências no que respeita a Recursos Humanos e a realização de despesa, contratação pública e matérias conexas, são exercidas, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 99/P/2017, nomeadamente na alínea *n*) do número 2 do Ponto I - D, conjugada com o número 2 do Ponto II, e na alínea *n*) do número 2 do Ponto I - D do mesmo, alterado pelo Despacho n.º 58/P/2018, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1263, de 3 de maio de 2018, e nos termos, respetivamente, dos Despachos n.º 19/P/2018, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1254, de 1 de março de 2018, e n.º 76/P/2018, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1267, de 1 de junho de 2018.

III - Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, fica igualmente delegada no Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros, Tenente-coronel Pedro Miguel Pinto Patrício, a competência para a prática de atos de administração ordinária e corrente, próprios da Unidade Orgânica.

IV - O Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros deve responder, no prazo máximo de dez dias úteis, aos pedidos de informação formulados pelo delegante ou por quem este determine para o efeito.

V - Autorizo o Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros, Tenente-coronel Pedro Miguel Pinto Patrício, a subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas em conformidade com o disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e dentro dos limites legais.

VI - O Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros, Tenente-coronel Pedro Miguel Pinto Patrício, deve assegurar o total respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, em especial as normas reguladoras dos limites de autorização de despesa pública, bem como garantir que processos, que não devam ser decididos pelo subdelegado, sejam instruídos com todos os elementos necessários à decisão por parte do Órgão competente.

VII - No uso das competências delegadas e subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

VIII - Ficam ratificados, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Sapadores Bombeiros, Tenente-coronel Pedro Miguel Pinto Patrício, desde que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

IX - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2018/06/15.

O Presidente,
(a) *Fernando Medina*

Despacho n.º 94/P/2018

Delegação e subdelegação de competências - Serviço Municipal de Proteção Civil

I - Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na redação em vigor, delego e subdelego no diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, Tenente-coronel Carlos Nuno da Maia Morgado, ou em quem legalmente o substitua, e relativamente à prática dos atos administrativos, incluindo a decisão final, e à gestão dos assuntos que se encontram atribuídos ao Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) da Estrutura dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa (publicada no «Diário da República», II Série, n.º 98, de 21 de maio de 2015, através do Despacho n.º 5347/2015 e da Deliberação n.º 876/2015), as seguintes competências:

A - Em matéria de apresentação de propostas em reunião de Câmara e execução das suas decisões, representação do Município e publicação de atos:

- a) Executar as deliberações da Câmara Municipal, da Assembleia Municipal sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal, bem como as decisões do Presidente da Câmara, praticando os atos necessários para o efeito;
- b) Executar as Opções do Plano e Orçamento aprovados, incluindo a respetiva regulamentação;
- c) Propor a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Lisboa, no âmbito das matérias delegadas ou subdelegadas, e promover a respetiva instrução com toda a documentação necessária à sua apreciação;
- d) Representar o Município em juízo e fora dele mediante a prática de um ato especialmente dirigido a cada uma das representações em causa;
- e) Representar o Município ou a Câmara Municipal no relacionamento com outros organismos da Administração Pública e outras organizações públicas e privadas, nomeadamente no âmbito da assinatura de contratos, protocolos e acordos de parceria, previamente autorizados, e que estejam contidos nas matérias subdelegadas, excetuando a assinatura de documentos com qualquer uma das seguintes entidades: Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-ministro e membros do Governo, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Provedor de Justiça, Procurador-geral da República, e, quando celebrados nos Paços do Concelho de Lisboa, com Presidentes de outras Câmaras Municipais;
- f) Assinar ou visar correspondência em nome da Câmara Municipal dirigida a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, no âmbito das matérias da respetiva Unidade Orgânica, com exceção da correspondência direta com o Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Presidentes dos Supremos Tribunais e do Tribunal Constitucional, Primeiro-ministro e membros do Governo, Procurador-geral da República e com Presidentes de outras Câmaras Municipais;
- g) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, no âmbito das atribuições da Unidade Orgânica;
- h) Apresentar queixas e denúncias, nos termos da legislação processual penal;

i) Promover a publicação em *Boletim Municipal*, em Edital e, quando a lei expressamente o determine, em «Diário da República», das decisões destinadas a ter eficácia externa, nos termos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

B - Em matéria de procedimento administrativo e relativamente a matérias não referidas no ponto anterior:

- a) Praticar todos os atos administrativos que se repute necessários e adequados, que integrem a competência do responsável pela direção do procedimento, até à decisão final, incluindo esta, assegurando a gestão dos assuntos e procedimentos que se encontram atribuídos ao SMPC;
- b) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos, nos termos e ao abrigo dos artigos 55.º e 115.º do Código do Procedimento Administrativo, e proceder à junção de documentos nos procedimentos administrativos em curso, assegurando o cumprimento do prazo de conclusão dos mesmos;
- c) Indeferir liminarmente os requerimentos não identificados e aqueles cujo pedido seja ininteligível, nos termos do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo;
- d) Declarar a extinção dos procedimentos administrativos em curso, ao abrigo do disposto nos artigos 95.º, 131.º, 132.º e 133.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como decidir o arquivamento de processos;
- e) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores ou agentes afetos ao SMPC;
- f) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- g) Proceder às notificações e comunicações que forem devidas;
- h) Realizar a audiência prévia dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;
- i) Informar os particulares, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos procedimentos em que sejam diretamente interessados e autorizar a consulta de processos;
- j) Enviar documentação a qualquer Unidade Orgânica Municipal que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenha de pronunciar-se antes da decisão, bem como para conhecimento de decisões tomadas;
- k) Responder às reclamações e outras comunicações apresentadas, nos termos dos artigos 37.º e 38.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação atual;
- l) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- m) Proceder aos registos que se mostrem necessários, no âmbito da respetiva área de competência;
- n) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade;
- o) Homologar autos de extravio e autos de abate dos bens móveis, incapazes e inúteis, afetos à Unidade Orgânica;
- p) Promover a compilação e tratamento de informação estatística necessária às diferentes áreas de atuação da Unidade Orgânica, bem como assegurar os contactos com as entidades e serviços responsáveis pela sua produção e/ou utilização;
- q) Promover a adaptação das normas camarárias diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do SMPC ao Direito Nacional e Comunitário;
- r) Conduzir a realização de estudos, emissão de pareceres e o desempenho de atividades de apoio técnico, bem como colaborar com entidades públicas e privadas, no âmbito da respetiva área de competência;

- s) Solicitar, e fornecer informações, a outros serviços da Câmara Municipal ou a entidades externas ao Município;
- t) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, designadamente os respeitantes a todos os procedimentos que tramitem na respetiva Unidade Orgânica ou em que a despesa seja realizada, no âmbito da mesma, seja ou não em sede de fiscalização prévia, em articulação com a Direção Municipal de Finanças;
- u) Gerir o Fundo Permanente autorizado, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor;
- v) Liquidar taxas, preços e outras receitas municipais, no âmbito de competência da Unidade Orgânica, em articulação com a Direção Municipal de Finanças;
- w) Assegurar a boa administração do domínio público municipal, promovendo as ações necessárias à respetiva administração corrente e conservação, designadamente no que respeita ao património municipal móvel;
- x) Programar a conservação, manutenção e valorização dos edifícios e outras instalações que se encontrem na dependência ou sob a gestão do SMPC, incluindo todas as medidas que se reputem necessárias à manutenção das suas condições de prontidão e o relacionamento com os Serviços Municipais com competências na matéria;
- y) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis do Município afetos à Unidade Orgânica, sem prejuízo das competências do Vereador das Finanças;
- z) Alienar, em articulação com a Direção Municipal de Finanças, bens móveis afetos à Unidade Orgânica, nos termos da lei e até ao limite de 49 879 euros (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), com exceção dos bens suscetíveis de constituir bens e valores artísticos e de participações locais;
- aa) Proceder à cedência onerosa de material do SMPC, em observância do disposto na regulamentação vigente, designadamente a respeitante ao pagamento de preços e taxas municipais;
- bb) Designar os representantes do Município para avaliação dos danos causados em bens do património municipal ou dele desviado, quando afetos à Unidade Orgânica;
- cc) Praticar os demais atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória por parte do órgão competente, no âmbito das competências da Unidade Orgânica.
- C - Competências específicas, no âmbito das atribuições do Serviço Municipal de Proteção Civil:
- a) Executar as políticas de proteção civil do Município;
- b) Coadjuvar a Autoridade Municipal de Proteção Civil (ANPC) a coordenar a intervenção dos vários agentes de proteção civil de âmbito municipal e demais serviços da autarquia quando, em situações de emergência e/ou na iminência de acidente grave ou catástrofe, sejam desencadeadas as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas, bem como a respetiva articulação e colaboração com as demais entidades públicas e privadas nelas intervenientes;
- c) Cooperar e colaborar com a ANPC, nos termos da legislação em vigor, e acompanhar, em estreita articulação com a ANPC, as atividades a desenvolver neste âmbito, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas, nos termos Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual;
- d) Colaborar na conceção e apoiar a implementação de estratégias e políticas de proteção civil, realizando os estudos técnicos necessários, com vista à identificação, análise e mitigação de riscos que possam afetar o Município;
- e) Criar e desenvolver os instrumentos de planeamento municipal adequados, em matéria da proteção civil na Cidade de Lisboa, nomeadamente o Plano Municipal de Emergência, bem como garantir a sua constante atualização;
- f) Desenvolver e promover ações de levantamento e análise de situações de risco coletivo, bem como contribuir para a redução das vulnerabilidades da Cidade de Lisboa;
- g) Promover ações de informação, formação e sensibilização da população para as temáticas da proteção civil, visando prevenir e atenuar riscos coletivos;
- h) Inventariar e manter atualizados os registos dos meios e recursos de proteção civil existentes na Cidade de Lisboa, assegurando a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município;
- i) Elaborar planos prévios de intervenção, bem como preparar e propor a execução de exercícios e simulacros;
- j) Promover a investigação e análise técnico-científica na área da proteção civil;
- k) Promover e desenvolver modelos de organização do voluntariado no domínio da proteção civil e colaborar no processo de reabilitação das populações afetadas por acidentes graves ou catástrofes;
- l) Assegurar o funcionamento do SMPC, em conformidade com o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação atual, nos seus diversos domínios, incluindo:
- i. Exercer as competências cometidas ao Presidente da Câmara, no âmbito do referido diploma, bem como assegurar a respetiva representação, nos termos do presente despacho, na Comissão Municipal de Proteção Civil, prevista no seu artigo 3.º;
 - ii. Assegurar o exercício das competências do SMPC, designadamente o planeamento e operações, bem como a prevenção e segurança, em conformidade com o disposto no artigo 10.º da supra referenciada Lei;
 - iii. Promover a prossecução das atividades de proteção civil, de âmbito municipal, e em caso de acidente grave ou catástrofe e perigo de ocorrência dos mesmos, desencadear operações municipais de proteção civil, em conformidade com o Plano Municipal de Emergência, nos termos da referida Lei;
- iv. Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Emergência, os planos locais de emergência e os planos especiais, quando existam, em colaboração com os demais representantes das entidades que integram a Comissão Municipal de Proteção Civil;
- v. Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, nomeadamente no âmbito da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Sistema Municipal de Proteção Civil;
- vi. Propor e executar as ações necessárias à articulação das entidades públicas e privadas intervenientes em matéria de proteção civil;
- vii. Centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa ao Sistema Municipal de Proteção Civil.
- m) Acompanhar a implementação e operacionalidade do Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP);
- n) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de proteção civil, em parceria ou não com outras entidades públicas e/ou privadas;

- o) Propor as diligências necessárias à prevenção e à correta atuação em caso de catástrofe ou calamidade públicas;
- p) Promover as ações necessárias e assegurar o socorro à população e bens em perigo, em caso de incêndio, inundação, desabamento, abaloamento e em todo e qualquer outro acidente, catástrofe ou calamidade, em conformidade com o disposto nas Leis n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação atual, e n.º 65/2007, de 12 de novembro, em vigor;
- q) Planear as infraestruturas de proteção civil do Concelho de Lisboa;
- r) Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção civil;
- s) Exercer todas as competências indispensáveis à prontidão, unidade e segurança do SMPC e dos seus elementos;
- t) Participar com os demais Serviços Municipais competentes no planeamento de instalações do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- u) Autorizar deslocações, excetuando a realização de deslocações ao estrangeiro e o abono de ajudas de custo, se aplicável, dentro do território nacional, ao pessoal e viaturas afetos ao SMPC, por razões consideradas de serviço ou em benefício daquela Unidade Orgânica, com exceção das deslocações em serviço de socorro;
- v) Contactar com as Companhias de Seguros em situações relacionadas com ocorrências e com seguros de acidentes pessoais inerentes à profissão, relacionados com elementos do SMPC, sem prejuízo das competências cometidas a outros Serviços Municipais nestas matérias e em articulação com os mesmos;
- w) Coordenar com o Gabinete do ora delegante a prestação de informações aos Órgãos de Comunicação Social e proceder à sua comunicação sempre que solicitado para o efeito;
- x) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central;
- y) Propor e instruir candidaturas do Município de Lisboa a fundos públicos e privados, programas de incentivo e similares, em articulação com a Unidade Orgânica competente, de acordo com as regras estabelecidas e nos termos das deliberações e despachos aplicáveis, nomeadamente o número 3 do Ponto II do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 23 de novembro de 2017.

II - As competências no que respeita a recursos humanos e a realização de despesa, contratação pública e matérias conexas, são exercidas, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 99/P/2017, nomeadamente na alínea *n*) do número 2 do Ponto I-D, conjugada com o número 2

do Ponto II e na alínea *n*) do número 2 do Ponto I-D do mesmo, alterado pelo Despacho n.º 58/P/2018, publicado no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1263, de 3 de maio de 2018, e nos termos, respetivamente, dos Despachos n.º 19/P/2018, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1254, de 1 de março de 2018, e n.º 72/P/2018, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1266, de 24 de maio de 2018.

III - Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, fica igualmente delegada no diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, Tenente-coronel Carlos Nuno da Maia Morgado, a competência para a prática de atos de administração ordinária e corrente, próprios da Unidade Orgânica.

IV - O diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil deve responder, no prazo máximo de dez dias úteis, aos pedidos de informação formulados pelo delegante ou por quem este determine para o efeito.

V - Autorizo o diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, Tenente-coronel Carlos Nuno da Maia Morgado, a subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e dentro dos limites legais.

VI - O diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, Tenente-coronel Carlos Nuno da Maia Morgado, deve assegurar o total respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor, em especial as normas reguladoras dos limites de autorização de despesa pública, bem como garantir que processos, que não devam ser decididos pelo subdelegado, sejam instruídos com todos os elementos necessários à decisão por parte do órgão competente.

VII - No uso das competências delegadas e subdelegadas deve ser assegurado o cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo.

VIII - Ficam ratificados, ao abrigo do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos administrativos entretanto praticados pelo diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil, Tenente-coronel Carlos Nuno da Maia Morgado, desde que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.

IX - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, sem prejuízo do disposto no número anterior.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2018/06/15.

O Presidente,
(a) *Fernando Medina*

Publica-se às 5.as-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 - 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt